

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211616-01/GAB/PMP/PA

Assunto: Termo de homologação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISPRUDÊNCIA, DE AÇÃO JUDICIAL, COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.**

O Prefeito Municipal de Primavera, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação supracitada no assunto acima;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa de Licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ/MF nº 16.525.583/0001-04, com sede na Av. Governador José Malcher nº 937 – Sala 1908, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP Nº 66.055-260.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera Pará, em 08 de julho de 2021.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera – PA